EMPRESAS

Contrato de Sociedade n.º 2636/2005 de 15 de Dezembro de 2005

PAULO CABRAL – ALUMÍNIOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

Conservatória do Registo Comercial de Ponta Delgada. Matrícula n.º 2952; inscrição n.º 1; número e data da apresentação, 16/ 20 de Junho de 2005.

Ana Isabel Calisto Dias dos Reis Índio, 2.ª ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Ponta Delgada:

Certifica que Paulo Ricardo Lindo Cabral constituiu a sociedade em epígrafe em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

1.0

A sociedade adopta a firma PAULO CABRAL – ALUMÍNIOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA., tem sede na Rua 4, lote 91, Valados, freguesia da Relva, concelho de Ponta Delgada e durará por tempo indeterminado.

2.0

A sociedade tem por objecto:

- 1 Actividades de colocação de armários, roupeiros, portas, janelas e a colocação de trabalhos similares em alumínios.
- 2 Fabricação de portas, janelas, caixilharia, portões e de elementos de construção similares em alumínios.

3.°

- 1 O capital social é de quinze mil euros, integralmente realizado em espécie e corresponde a uma única quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio Paulo Ricardo Lindo Cabral.
- 2 Poderão ser feitas prestações suplementares de capital até à concorrência de 25 vezes o valor do capital social em cada momento vigente.

4.°

- 1 A gerência, com ou sem remuneração, fica a cargo do único sócio Paulo Ricardo Lindo Cabral.
- 2 A sociedade vincula-se em todos os actos e contratos pela assinatura do gerente.

O único sócio fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

6.°

A sociedade poderá:

- a) Derrogar os preceitos dispositivos do código das sociedades comerciais supletivamente aplicáveis;
 - b) Adquirir participações em quaisquer outras sociedades de tipo natureza e objecto diversos do seu, bem como entrar em agrupamentos complementares de empresas ou sociedades reguladas por leis especiais.

Mais certifica que foi depositado o relatório do ROC pelo qual se verifica que o capital foi realizado por entradas em espécie, cuja avaliação pelo critério do "valor justo" foi de 15.881,69 euros.

Está conforme o original.

Conservatória do Registo Comercial de Ponta Delgada, 23 de Junho de 2005. – A 2.ª Ajudante, *Ana Isabel Calisto Dias dos Reis Índio.*